



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Humberto Costa

**EMENDA Nº , DE 2018  
(à Medida Provisória nº 850, de 2018)**

SF/18383.55157-08

**Emenda modificativa**

Dê-se ao art. 22 da Medida Provisória nº 850 de 2018, a seguinte redação:

“Art. 22. Fica a União autorizada a aumentar os recursos orçamentários e financeiros da Universidade Federal do Rio de Janeiro, destinados a ações emergenciais de preservação e restauração do patrimônio e do acervo do Museu Nacional.”

**JUSTIFICAÇÃO**

As ações emergenciais de preservação e restauração do patrimônio e do acervo do Museu Nacional requerem ampliação dos recursos orçamentários e financeiros destinados à Universidade Federal do Rio de Janeiro, unidade à qual está vinculado o Museu.

Uma análise dos dados orçamentários, extraídos do SIOP, mostra que os recursos discricionários da UFRJ sofrem queda real (descontada a inflação) de 25% entre 2014 (valores empenhados) e 2019 (PLOA). Entre 2014 e 2018, há uma perda real de cerca de R\$ 65 milhões dos recursos de custeio e investimento da UFRJ. Esta queda é um efeito direto da EC 95/2016 (teto de gastos).

Portanto, para que o poder público tenha capacidade de ação emergencial, a MP deve autorizar a União a ampliar os recursos discricionários voltados à



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

UFRJ, o que pode ser efetuado, inclusive, por meio de crédito extraordinário, que não é contabilizado no teto de gastos.

Por essas razões, peço apoio aos eminentes pares para a aprovação da presente proposta.

SF/18383.55157-08

Sala de Sessões,

**Senador HUMBERTO COSTA**